

Implicações críticas da imunização biopolítica da vida humana em tempos de pandemia viral: reflexões a partir de Roberto Esposito

Critical implications of biopolitical immunization of human life in times of viral pandemic: reflections from Roberto Esposito

William Costa*

Resumo: O presente artigo tem como objetivo analisar as implicações críticas da imunização biopolítica da vida humana a partir das reflexões de Roberto Esposito, problematizando a seguinte questão: em tempos de pandemia viral e, conseqüentemente, de Estados emergenciais, de que maneira o paradigma imunitário atua sobre a vida humana? A hipótese que gostaríamos de desenvolver parte do relevo de que, em crises agudas, o paradigma imunitário é tensionado ao seu limite, convergindo para a produção de Estados de emergência segundo os quais são responsáveis por introduzir políticas nefastas de produção tanto da vida quanto da morte. Para validar nossa hipótese e desenvolver o objetivo e a problemática da pesquisa, o presente texto se organiza em dois momentos: (1) primeiramente, nosso intuito consiste em apresentar brevemente a reflexão de Esposito acerca do paradigma imunitário; (2) em seguida, temos como fito analisar criticamente o estado de pandemia viral à luz do paradigma imunitário, buscando encontrar vestígios de como tal ferramenta conceitual nos permite desenvolver uma interpretação para o tempo presente.

Palavras-chave: Esposito; Imunização biopolítica; Paradigma imunitário; Implicações críticas; Vida

Abstract: We intend in this work analyse critical implications of human life's biopolitical immunization from Roberto Esposito's reflections, questioning the following problem: in times of viral pandemic and, consequently, of emergency states, in what way the immune paradigm acts on the life? The hypothesis we would like to evidence starts from the ground that, in critical crisis, the immune paradigm is taken into its limit, later converging to emergency states which are responsible to introduce harmful policies that provoke life and death. With a view to confirm our hypothesis, the aim and the work problematic, this study is organized into two moments: (1) firstly, our goal is provide Roberto Esposito's reflection about immune paradigm; (2) secondly, we aim to analyse the viral pandemic crisis in light of this paradigm, to try find some traces of how this conceitual tool can allow us to develop an interpretation for our present.

Keywords: Esposito; Biopolitical immunization; Immune paradigm; Critical implications; Life

Introdução

Desde a abordagem de Michel Foucault a respeito da biopolítica, diversos pensadores têm levado a cabo a proposta de reexaminar o contexto prático da vida humana através dessa categoria conceitual. Entre eles, o filósofo italiano Roberto Esposito se destaca cada vez mais por refletir a proposta de Foucault dentro da perspectiva intitulada por ele como “paradigma imunitário”. O “paradigma imunitário” responde a Foucault, no domínio da biopolítica, na medida em que põe em discussão alguns problemas orgânicos ao modelo

*Graduado em Relações Internacionais e em Filosofia. Mestre em Ética e Filosofia Política. Doutorando em Filosofia Social e Política pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, Rio Grande do Sul bolsista CAPES. E-mail: william_1qcosta@hotmail.com ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2726-161X>.

tradicional de investigação, assim como, também, responde à outra perspectiva crítica da política, no que tange ao modo como os dispositivos de governamentalização operam semelhantemente a um processo orgânico-imunitário de salvaguardar da vida humana. Com afincos, a pesquisa de Esposito considera que as redes biopolíticas convergiram para dentro de um paradigma segundo o qual o controle está totalmente revestido de ações sistêmicas de controle populacional através da salvaguarda da saúde e da segurança públicas. Partindo dessa visão, isso significa que a vida governada e conduzida conforme as lições biopolíticas é, em igual modo, exposta a uma operação paradoxal de ordem imunitária: ora através dela busca-se produzir vida e subjetividade; ora, pelo contrário, dissemina-se morte e tolhe-se a subjetividade. A inovação de Esposito para uma releitura da biopolítica parte deste pano de fundo. Ou seja, nos sentidos práticos da biopolítica, o filósofo italiano nos sugere que, no paradigma imunitário, os dispositivos de poder operam por antinomias articuladas, com o mote de proteger, ainda que negando, a vida dos indivíduos. Em tempos de Estados de emergência, provocados agora em razão da pandemia viral da Covid-19, o contexto do paradigma imunitário leva adiante sua proposta de investigar a relação entre os dispositivos biopolíticos e a vida em suas camadas mais íntimas. Reunindo política, medicina e biologia, o paradigma imunitário, agora mais do que nunca, circunscreve sua crítica para dentro da governamentalidade humana, investigando as implicações de tais relações que tendem a ser, nesta ocasião, mais agudas e mais incisivas, tanto na salvaguarda da vida quanto na produção em larga escala da morte.

Partindo desse escopo, temos como objetivo de trabalho analisar as implicações biopolíticas da imunização da vida humana, problematizando a seguinte questão: em tempos de pandemia viral e, conseqüentemente, de Estados emergenciais, de que maneira o paradigma imunitário atua sobre a vida? A hipótese que gostaríamos de desenvolver parte do relevo de que, em crises agudas, o paradigma imunitário é tensionado ao seu limite, convergindo, ao máximo, para extremos inerentes a ele: no mesmo fio condutor, encontra-se a produção da vida e a produção da morte. Para validar nossa hipótese e desenvolver o objetivo e a problemática da pesquisa, o presente texto se organiza em dois momentos: (1) primeiramente, nosso intuito consiste em apresentar brevemente a reflexão de Roberto Esposito acerca do paradigma imunitário. Nosso esforço se traduz em mostrar como as trilhas de Foucault se encontram com a reflexão de Esposito e como, neste, outros caminhos são abertos para a problematização do paradigma imunitário; (2) em seguida, temos como fito analisar criticamente o estado de pandemia viral à luz do paradigma imunitário, buscando encontrar vestígios de como tal ferramenta conceitual nos permite desenvolver uma interpretação para o tempo presente. Neste espaço, pretendemos cruzar as exposições teóricas de Esposito, sobretudo aquelas oriundas das obras *Immunitas* (2002) e *Bios* (2004), com os recentes artigos (2020) publicados pelo autor a despeito da Covid-19, empenhando-nos em cotejar argumentos e exemplos em torno de nosso objetivo.

Biopolítica e paradigma imunitário

É corrente a inversão dos aforisma “fazer morrer, deixar viver” para “fazer viver, deixar morrer”¹, por parte de Michel Foucault, na demarcação dos estudos rigorosos sobre a biopolítica. De *História da Sexualidade I*, onde tais sentenças se encontram no desfecho de um pensamento crítico e, respectivamente, onde dão elas o fio necessário para uma outra abertura reflexiva, até *Segurança, território e população* e *Nascimento da Biopolítica*, para

¹ FOUCAULT, *Histoire de la sexualité I. La volonté de savoir*, 181.

onde as doses de exame da obra anterior se encontram com a genealogia profunda desenvolvida nesses textos, o trabalho de Foucault sistematizou a compreensão de como a ordem soberana do poder fora diluída nos tentáculos da governamentalização da vida humana, tomando como pano de fundo a inexorável aproximação entre política, biologia e medicina. Do século XVIII para o século XIX, Foucault percebeu que o modo clássico de se fazer política havia ruído seus princípios basilares, abrindo o campo prático para novas artes de conduta da vida humana. Sobre isso, diz-nos Foucault: “o homem permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivente e, além disso, capaz de existência política; o homem moderno é um animal em cuja política está em questão a sua vida de ser vivente²”. Dentro de uma ótica inversa àquela assegurada pelos gregos, que se estende com sutilezas pelo governo do pastorado cristão e pelos poderes disciplinares até o século XVIII, o pensador francês insistiu na adesão da vida, do ser vivente, ao objeto central da nova arte governamental de conduzir a política. Ora, pensar a vida diz muito a respeito de pensar, também, suas implicações práticas. Tais implicações não poderiam passar despercebidas à nova forma da arte política, já que produziriam efeitos diretamente sobre aquele “novo objeto”. Seria por ocasião desse momento – acompanhado das industrializações e das urbanizações – que formas de controle vinculadas à medicina e ao seu saber começaram a produzir ressonâncias na sociedade. A instauração de uma medicina social serviu ao objetivo primordial de garantir a saúde pública das cidades e o bem-estar da nação, mas teve seu avanço sistematicamente sobre a política, mostrando a essa como suas práticas eram eficientes ao ponto de servir como mecanismos de governo. De um modo ou de outro, o contágio da medicina com a política – o que Foucault denominou por *nosopolítica*³ – insurgiu sobre plurais formas de entender a vida (humana) e de organizar medidas práticas de administração populacional.

O contágio entre tais campos foi essencial para a atividade do Estado, que, naquele momento, se direcionava à população de modo mais incisivo e genérico. Desde práticas de medicalização⁴ até de higienização e de sanitarismo em larga escala, a medicina social empregou ferramentas clínicas sobre o tecido social, possibilitando, cada vez mais, sua estatização, com o intuito de gerir o “cuidado” da população e da saúde pública da nação. Somente com o desenvolvimento do século XIX é que o enlace entre política e medicina social tende-se a uma encruzilhada maior, da qual, agora, participa a biopolítica. Lidando com mais afinco com o elemento biológico da população, Foucault considerou que a biopolítica emergiu enquanto um conceito “para designar o que faz com que a vida e seus mecanismos entrem no domínio dos cálculos explícitos, e faz do poder-saber um agente de transformação da vida humana⁵”. Nestes termos empregues, é possível endereçar que, para Foucault, a biopolítica surgiu no contexto moderno, com o intuito de enervar o poder do cuidado com a amplitude e a frequência do controle do insumo biológico-humano: desde então, podemos dizer que a “nova” face do cuidado provém do controle sobre todas as dimensões biológicas da espécie humana, a qual emprega no corpo, no corpo biológico (re)produtivo de poderes, o símbolo genérico da população governada. Do nascer ao morrer, passando pela juventude e pela maturidade, o Estado capilariza, por meio de controles estatísticos, o número de nascidos, de mortos, de doentes, de viciados, de vulneráveis reais e potenciais, de patologias e de tantos outros processos transversais à vida humana que possam ser mensurados, avaliados e controlados. “Fazer viver” tem esse significado, isto é,

² *Ibid.*

³ FOUCAULT, *La politique de la santé au XVIII siècle*, 14.

⁴ *Ibid.*

⁵ *Idem, Histoire de la sexualité I. La volonté de savoir*, 188.

tem como axioma gerenciar a vida em todas as suas escamas, administrando-as até o momento em que deixarem de ser úteis e rentáveis; quando chegarem a este ponto, então a máxima inverte-se para que o corpo, já cansado e improdutivo, possa ser deixado para morrer. Garantir a vida, a sobrevivência e a biologia vital – e, neste caso, pensar a morte também como parte de tal ciclo, como o declínio do viver – suscitam, desse modo, para um recorrente movimento de manutenção de tecnologias biopolíticas que controlam a biologia populacional a partir de perspectivas múltiplas⁶.

A demarcação desse trajeto de Foucault, em linhas gerais, do cruzo entre medicina social e biopolítica, contextualiza o pano de fundo do qual Roberto Esposito parte e dialoga. Com o diagnóstico segundo o qual a biopolítica constitui-se de uma teia de dispositivos propensa a controlar a vida, do nascimento até a morte, e disposta a “fazer viver e a deixar morrer”, Esposito se concentra em examinar as nuances dessa fórmula. Para ele, quando Foucault pensou a partir dessa articulação, ele a fez sob a égide da exclusão das direções: *ou* a biopolítica faz viver *ou* ela produz a morte; *ou* ela gere a subjetividade *ou* ela provoca a dessubjetivação. Nos termos de Esposito, o pensador francês pensou a biopolítica no campo do “*ou...ou*”, não percebendo que a chave-mestra se encontrava, na verdade, no paradoxo inerente a ela. Qual paradoxo? Trata-se, conforme explicita Esposito, de perceber que a biopolítica, uma vez compreendida enquanto política da vida, da *bíos*, tende a pensar essa em sua esfera extrema, qual seja: sua manutenção e seu desenvolvimento conjunto entre vida e morte. Levando adiante a proposta de tais esferas, a biopolítica não se desdobra no campo da vida *ou* da morte. Para Esposito, a biopolítica soma-se à soberania e juntas operam nas duas arestas, de maneira que, com o intuito de salvaguardar a vida, indicam a possibilidade, também, da produção da morte⁷. Vida e morte são categorias antinômicas complementares no axioma biopolítico. Para fazer viver, gerencia-se o insumo biológico ao seu potencial máximo, protegendo-o e conservando-o. Entretanto, tal administração protetiva significa, também, a eminência da morte de um ou de alguns grupos de indivíduos considerados como riscos/ameaças à manutenção orgânica do sistema. Trata-se, portanto, de fazer viver e fazer morrer, de vida e de morte.

O cruzo em torno desse axioma converge com o mapeamento de Foucault acerca das articulações entre política, medicina e biologia. Para Esposito, as conexões internas das tecnologias de poderes e das artes médicas e biológicas sustentam a existência de um paradigma pautado na biopolítica, como se lhe fosse peculiar um sistema orgânico. Pensando através desse, ou seja, como um organismo vivo, a política dimensiona suas ações para expandir o elemento biológico. Para cumprir seu objetivo, no entanto, depende ela da proteção médico-biológica das vidas tuteladas. A proteção da vida provém do recurso específico da imunização. A imunização biológica e, agora, política, insere elementos de risco no tecido social, no organismo político, com o intuito de constituir anticorpos de resistência. “Ela salva, assegura, conserva o organismo, individual ou coletivo, a que é inerente – mas não de uma maneira direta, imediata, frontal; submetendo-o pelo contrário, a uma condição que ao mesmo tempo lhe nega (...)”⁸. Assim como a vacina que introjetamos em nosso corpo para inocular, no passado, a varíola e, hoje, o sarampo e a gripe, que funciona como uma verdadeira doença que nos damos voluntariamente para aumentar nossas possibilidades de viver, a imunização política opera na direção da conservação vital. Ao proceder assim, a biopolítica forja uma conexão com a imunidade, convergindo para aquilo que Esposito definiu como “paradigma imunitário”. O paradigma imunitário

⁶ *Idem*, *Naissance de la biopolitique*, 247.

⁷ ESPOSITO, *Bios, biopolítica, filosofia*. 25.

⁸ *Ibid.*, 52.

compreende a operação biopolítica pela qual a vida é “protegida negativamente”⁹, isto é, compreende o conjunto técnico-político que se destina a conservar a vida por meio da introdução e da manutenção de elementos de risco ou de “memórias imunológicas”. Com efeito, assim como a vacina malogra para a proteção do corpo biológico, há inúmeras possibilidades reversas de sua inserção no organismo vivo. Basta lembrar que a vacina é uma substância constituída por agentes patógenos previamente atenuados ou mortos, cuja introdução no corpo vivo faz com que o organismo constitua uma “memória imunológica” responsável por blindar o sistema contra ameaças semelhantes vindouras.

Ora, nos sentidos deste pensamento filosófico, o que é um processo de imunização política? Ou, ainda, de que maneira a imunização política opera sobre a vida humana? A inovação de Esposito consiste exatamente em pensar a partir desse feltro. Para ele, o processo imunitário (*immunitas*) retroage sobre a comunidade (*communitas*) para desonerar a categoria do *munus*. O *munus* “é a obrigação que se contraiu com o outro e requer uma adequada desobrigação”¹⁰. Enquanto dom que se dá, o *munus* constitui o elo constitutivo da ontologia-política da vida em comum, de maneira que, ao se fundir na comunidade, na *cum munus*, relança para dentro, sempre e cada vez mais, o tributo do dom que se deve pagar ao outro. Ocorre que fazendo isso, o *munus* é justaposto sobre os indivíduos e esses tendem a desaparecer em razão da hipertrofia provocada pelo excesso da doação de si. A comunidade, portanto, sufoca os indivíduos e os faz desaparecer na arena do *munus* de se dar, cada vez mais, ao outro. O que sobra? Segundo Esposito, a hipertrofia do *munus* aniquila a subjetividade humana, não sobrando, por vezes, coisa alguma. Exatamente neste ponto é que a imunização política surge como uma categoria promissora. Com o fito de interromper esse processo hipertrofiático e de salvar a comunidade contra ela própria, a imunização insere em seu organismo patógenos parcialmente neutralizadores e equilibradores da operação do *cum* (com, contágio, agrupamento, etc.), esterilizando-a preventivamente contra seu conteúdo relacional¹¹ e promovendo a “proteção negativa” dos indivíduos. A imunização, dessa maneira, libera os indivíduos de suas dívidas ontológicas e do processo exaustivo de suas doações, mas mantém a sociabilidade entre eles sob a forma da imunização. Para isso, no entanto, ela depende da constituição de certas categorias biopolítico-imunitárias responsáveis por dosar a recorrente possibilidade aniquiladora do *cum*, com a persistência de salvar a vida através de práticas cirúrgicas ordenadas entre a política, a medicina e a biologia.

Conforme Esposito, essa genealogia recorre a três grandes categorias imunitárias responsáveis por esterilizar o *cum* da comunidade, a saber: a soberania, a propriedade e a liberdade. Em linhas gerais, os principais argumentos que podemos reunir em torno delas são: (a) na comunidade originária, onde o medo prevalece sobre os indivíduos, o *cum* existe enquanto ameaça constante de aniquilação. O medo expõe a vida ao risco da morte e a comunidade natural leva tal risco à potencialidade máxima. Para Esposito, em vistas de proteger a vida e a erradicar o medo – já que os indivíduos não conseguem desenvolver a autopreservação –, os homens constituem um elemento artificial externo – o soberano – capaz de esterilizar o medo geral e de manter a comunidade em plena operação. Esse elemento imunitário, no entanto, traz consigo o monopólio legítimo da violência, cuja potência pode, se necessário for, provocar a mesma aniquilação da vida, nos termos da comunidade natural. Nos termos do soberano, a imunização opera sob a face antinômico-articulada da biopolítica: negando a naturalidade originária, o regente protege a

⁹ *Ibid.*, 42.

¹⁰ *Idem*, *Communitas*, XII.

¹¹ *Idem*, *Immunitas*, 15.

comunidade e seus súditos contra ameaças diversas, assim como, sobre eles, engendra medo e violência; (b) uma vez que a soberania imuniza biopoliticamente a vida através de uma “proteção negativa” externa, Esposito sugere-nos que, no trajeto da modernidade, a categoria da propriedade surgiu como um artifício de preservação da vida – o *proprium* – por parte dos próprios indivíduos em face dos outros. Para garantir a vida em seu domínio individual, a soberania política engendrou aos sujeitos formas de garantir suas sobrevivências. Antes das formas laboriosas, a intervenção se deu na vida. Este bem, que pertence ao indivíduo, que é sua propriedade, seu *proprium*, deve ser mantido e apropriado por ele em todas as suas porosidades. Nenhum outro ser tem direito sobre o corpo de um indivíduo e, por isso, aquilo que ele é ou aquilo que ele produz com seu corpo biológico não pode ser alienável por outro alguém. Sua vida, mas também seu trabalho, na medida em que lhe gera a autoproteção imunitária de vida e de subsistência, pertencem a ele; (c) Ao passo em que a imunização delinea tanto a soberania quanto a propriedade como ferramentas biopolíticas de proteção e de preservação da vida, Esposito enxerga no domínio da liberdade a marca imunitária de um dispositivo voltado ao próprio sujeito. Se ambas as outras se desenvolveram no polo externo e na relação entre o próprio e o outro, a categoria da liberdade surge como uma medida imunitária de demonstrar ao próprio sujeito o controle sobre si. Todavia, essa ferramenta imunitária torna-se um objeto peculiar. Para Esposito, a liberdade esbarra-se no domínio das leis e das obrigações. É livre aquele que age segundo as leis, diz-nos Kant. E toda essa liberdade, uma vez convencionalizada pela governamentalidade moderna, converge para aquilo que podemos dizer da seguinte maneira: é livre aquele que, governando a si mesmo através de sua liberdade, obedece às regras. Conforme Esposito, a obediência às regras, que em tese cria um paroxismo com a liberdade real, transforma a liberdade em uma categoria de segurança. Uma vez que seguir as leis é manejar a liberdade, cultivar a vida além daquela esfera é colocar em risco o próprio viver. Para não corromper suas propriedades, os indivíduos imunizam suas liberdades através do imperativo securitário da obediência às leis e ao Estado. Assim, a liberdade torna-se amparo de obediência e de assujeitamento, posto que obediência significa proteção e conservação de suas vidas.

O triedro soberania-propriedade-liberdade mostra a nuance imunitária do paradigma biopolítico moderno. Todos esses princípios restam enquanto proteções negativas e se encontram no limiar que enlaça vida e política. Eles constituem, em igual teor, os tensores do contexto presente, na medida em que, como já apontamos, operam sob antinomias articuladas. Os riscos inerentes a eles são oriundos de um processo inverso àquele, isto é, trata-se de um processo cujo negativo possa reverter a operação da “proteção negativa” ou possa canalizar a energia biopolítica para uma estria tanatopolítica. Com essa possibilidade, a biopolítica imunizadora opera através da produção em larga escala da morte. Quando isso ocorre, a disposição imunitária constitui uma tecnocracia médico-jurídica no corpo político, inserindo recursos patogênicos em grandes escalas na comunidade, com o mote de preparar os cidadãos mais aptos para uma vida plena. Agora, ao invés de salvaguardar a vida, a imunização desencadeia anafilaxias e convulsões no sistema orgânico da política através de práticas médico-eugênicas e de dispositivos excepcionais. Um novo escopo da medicina social retorna para a senda governamental, higienizando “corpos parasitas” e espaços degenerescentes. São nestes casos que o poder tanatopolítico captura a vida e sobre ela delibera sobre a banalização da morte massiva. Assim, diferentemente de uma corrente biopolítica de “fazer viver e fazer morrer”, a imunização tanatopolítica engenha uma maquete oposta: “fazer morrer para fazer viver”.

Como sustenta Esposito, o paradigma imunitário pulveriza o sistema político com medidas cirúrgicas. A tal ponto, o fio que devemos observar encontra-se aposto entre a maneira pela qual o paradigma imunitário atual e o modo pelo qual a vida humana é

capturada nas interfaces de tal paradigma. Certamente, o olhar crítico do pensador italiano nos informa que o processo imunizador é tão essencial à vida quanto é essencial à política. Isto é, os dispositivos imunizadores são gerais e, não apenas, são essenciais à manutenção da vida em sistemas globais. Há de ser convir, por exemplo, que sem o controle dos risos, sem as medidas profiláticas dos medicamentos e das técnicas de saúde e de segurança, ou mesmo sem a ciência normativa do direito, a vida humana estaria suscetível a inúmeras intempéries. O grande enfoque amestrado por tais campos, porém, gira sobre as implicações da imunização: se é certo que tal processo seja um operador biopolítico conservador da vida, não é certo sobre seus limites e sobre seus desdobramentos. A mesma imunização biopolítica que conserva a vida, como tentamos antes mostrar, recua em sua outra ponta para, instantaneamente, eliminar aquilo definido por ela como “ameaça real”, “ameaça potencial”, “risco eminente”, “inimigo”. Sobre essas incertezas, que podem tanto ser traduzidas por texturas ideológicas quanto podem ser convencionadas em projetos políticos de extermínio – como fora o nazismo – a imunização precisa ser refletida criticamente no que aplica nos domínios do “cuidado”, haja vista que, sob esse mesmo emblema, legitima-se tanto a vida quanto a morte.

***Oikonomia* biopolítico-imunitária em tempos de pandemia viral**

“Não há nada que o homem mais tema do que o contato com o desconhecido¹²”

Depois de apresentar algumas notas essenciais à compreensão do paradigma imunitário, que certamente tentamos fazer com o mote de indicar pontos abertos para o pensamento crítico do presente, nos dirigimos para uma possível reflexão da pandemia viral, de modo a contextualizar aqueles elementos inseridos anteriormente com a crise da Covid-19. Com o diagnóstico de Esposito em sua releitura da biopolítica, parece-nos, de fato, que lidamos com ocorrências imunitárias sobre a vida humana. Mais do que nunca, uma economia (*oikonomia*) governamental do viver – levando-se em conta a antinomia, também, do morrer – perpassa sobre a população nacional e internacional para uma direção mais globalista e interdependente (tanto de pessoas, quanto de políticas, de eventos, de crises, de pandemias, etc.). Todas essas interdependências são bem visíveis em contextos extremos. Nesses, como o momento em que vivemos, a rede de conexões entre os sistemas demonstra a amplitude dos dispositivos governamentais e a contundência das tecnologias biopolítico-imunitárias na fisiologia política. Em um mapa fisiológico mundial, a repercussão de um problema desencadeia, enquanto causa, dezenas de efeitos nacionais e internacionais. Nessa ótica, podemos dizer que se o vírus é nacional, suas consequências são internacionais. Este é o sentido da globalização interdependente e é o desafio do pensamento biopolítico-imunitário, já que se lança a explicar como as operações políticas dos organismos-Estados operam, sob uma lógica *oikonômica*, por meio de um paradigma imunitário.

Segundo essa ótica biopolítico-imunitária interdependente, o surgimento da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS-CoV-2), em dezembro de 2019, na China, não poderia deixar de provocar abalos geopolíticos em todo o mundo. Tais abalos, todavia, muito menos indicam a reorganização global do território espacial e muito mais apresentam-nos uma operação acelerada dos sistemas imunitários dos Estados, no que tange ao enlace da conservação da vida e da produção da morte. Em contextos pandêmicos, a organização política do mundo se reordena para dentro de um sentido imunitário: contra uma ameaça

¹² CANETTI, *Massa e poder*. 1.

real, mas invisível, desconhecida para a maior parte da população mundial e inimiga de todos, políticas públicas devem ser acionadas imediatamente com o objetivo de salvaguardar e de conservar a vida. Para Esposito, todas essas medidas reforçam o triângulo imunitário – soberania, propriedade e liberdade – e evidenciam a envergadura das categorias conceituais do paradigma biopolítico-imunitário moderno. É oportuno notar que, no horizonte da Covid-19, muitos dos debates insurgentes quase sempre retomam um desses vértices. Como tentamos explicar antes, a inovação de Esposito manifesta-se na leitura deles como dispositivos imunitários responsáveis por administrar e por conservar a vida. O reflexo da pandemia mostra-nos o seguinte emblema: impossíveis de se autoprotegerem, os indivíduos recorrem ao poder artificial do soberano para que esse os cuide. Para cuidar de suas vidas, o soberano funde, de modo mais contundente, políticas médicas e dispositivos políticos, jurídicos e securitários. De um lado, ele imuniza os indivíduos por meio do isolamento e do distanciando a um intervalo determinado do *cum* que se liga ao *munus*. “O contato, a relação, o estar em comum, parece imediatamente esmagado sob o risco da contaminação”¹³. Separando mais e mais o *cum* do *munus*, sem porém descontinuar a socialidade dele, o soberano consegue interromper o primeiro risco hipertrófico da aniquilação comunitária. Na distância, o poder imunizador do soberano pode atuar emparelhado à medicina: desenvolve ele medidas médicas, sanitárias, epidemiológicas e securitárias – na forma de hospitais, políticas públicas de funcionamento dos espaços, medidas securitárias nas figuras da polícia e do exército, etc. – para cuidar do corpo populacional.

Ao passo em que o Estado gerencia a conservação externa da população, os indivíduos passam a lidar com duas outras categorias: a propriedade e a liberdade. A pandemia força essas duas categorias a trabalhar de maneira oscilante. No caso da propriedade, tanto a preservação do corpo quanto a do trabalho e a dos bens materiais coloca os indivíduos em tensão e em temor. Como a propriedade visa garantir a manutenção vital do *proprium*, e nesse pesam mais a vida biológica e o trabalho, os indivíduos esforçam-se para manter suas subsistências orgânicas. No primeiro caso, cada indivíduo tende a pensar em si e a se afastar do outro, sob a máxima “*noli me tangere*”¹⁴ (não me toques). Sob o medo de se perderem no meio da multidão comum, os indivíduos se mantêm isolados. Sempre e toda vez que possível, eles reabastecem eloquentemente seus estoques de comidas e seus produtos de desinfecção, como se apenas com uma grande quantidade fosse possível para preservar suas vidas. Isso se soma ainda com as questões dos meios de subsistência. A covid-19 provocou um declínio econômico em muitos países e, em face disso, o campo empresarial conseguiu constituir medidas críveis de trabalho. Amedrontadas pela possibilidade do desemprego, camadas sociais diversas têm aderido e acatado reduções drásticas em seus salários. O discurso econômico capilarizou o cenário político e fez questão de mostrar que, para garantir o *proprium* subsistencial, há a necessidade de se reabrir os espaços de trabalho. Como se pode perceber, trabalho e corpo biológico se coimplicam sob o signo da vida, de maneira que uma não pode existir sem a outra, caso se trate da manutenção da propriedade. Com a presença do poder econômico, o acirramento da imunização biopolítica da propriedade privada tende a ser mais problemática. No contexto global, a exposição da vida ao risco tem sido aceitável em face do argumento da manutenção vital das empresas e da subsistência de seus funcionários. Neste sentido, a biopolítica imunitária joga, além do jogo político, o jogo econômico e, neste, é deslocada para o centro de uma ótica produtiva, financeira e utilitária, a qual engendra uma moderna relação entre empresas e homens econômicos.

¹³ ESPOSITO, *Termini della politica I*, 124.

¹⁴ RENAN, *Histoire des origines du christianisme II*, 24.

Conquanto à liberdade, a Covid-19 nos traz a lição explícita de que ela se interseccionou com a obediência ao soberano. Certamente, não se pode ignorar que a situação exige uma cautela interpretativa, mas, de outro olhar, não há como não enxergar o recuo da liberdade em razão do poder estatal-soberano. Conforme a perspectiva de Esposito, com a preocupação preservativa, os sujeitos transformaram suas liberdades em necessidades de segurança. Uma vez que entenderam que tais necessidades poderiam ser salvaguardadas, desde que obedecidos os princípios soberanos, os indivíduos recuaram para dentro de si mesmos e assumiram a máxima do governo pela liberdade. Sujeitando-se pelas vias de suas liberdades, cada indivíduo obedece ao Estado e preserva sua vida. Neste caso, por exemplo, ao seguir as indicações do distanciamento e as restrições do *lockdown*, como, ainda, ao utilizar máscaras e ao manejar álcool em gel, os sujeitos exercem a liberdade conferida a eles, desde uma ótica de obediência para a conservação de suas vidas. É oportuno pensar nessa lógica a partir dessa leitura. Por mais paradoxal que seja, isto é, paradoxal no sentido de que se busca agora preservar a si e a seus semelhantes e, portanto, o melhor a ser feito seria seguir as recomendações públicas, nada impediria o desrespeito a isso. Sabe-se que, além de o Estado ter ciência dessa possibilidade e, por isso, emitir dezenas de decretos de supressão momentânea da liberdade individual, o ponto crítico reside não nesta vontade descendente, mas propriamente na vontade ascendente, na qual os sujeitos obedecem, em razão das incertezas, do medo da perda de seu *proprium*, pela liberdade que lhes foram concedidos. Sob essa face, o dispositivo imunitário da liberdade desloca toda a sua força para o imperativo da necessidade de conservação biológica, mostrando como o governo sutilmente consegue controle sua população.

Com esse entrelaçamento crítico, Esposito nos revela que as antinomias do paradigma imunitário suscitam, nos termos da Covid-19, uma nova geo(bio)política. Essa, por sua vez, demarca algumas características¹⁵ essenciais na compreensão do processo imunitário na pandemia, a saber: (1) o deslocamento do objetivo político dos indivíduos para determinados segmentos da população; (2) o duplo processo de medicalização da política e de politização da medicina; (3) o entrelaçamento entre política e vida biológica é constituído pelo deslocamento dos procedimentos democráticos ordinários para disposições de caráter emergencial. Conquanto à primeira característica, observa-se com clareza a preocupação biopolítica de demarcação dos sujeitos populacionais a serem protegidos pela reclusão, ao ponto de, sob tal pretexto, compreender que o isolamento de grupos de risco é paradoxal, na medida em que protege a vida de muitos indivíduos, e na medida em que interrompe uma possível contaminação dos grupos de riscos àquelas vidas sadias. Apesar disso, a ótica imunitária consagra a relação entre o indivíduo e a espécie, mostrando que as preocupações dos Estados têm se circunscrito ao elemento ser vivo e ao único elemento que une a todos estes indivíduos em uma mesma espécie, a saber: o corpo. Para Esposito, o corpo é o campo e o instrumento de combate da imunização política. Ele, que se faz individual e pertencente a cada ser, igualmente é tomado como geral e como parte do Estado, uma vez em que está relacionado com toda uma espécie¹⁶. Cada ser, que se liga corporalmente ao Estado, não pode se esquivar de ter também o Estado em seu corpo. “Esses corpos – todos e cada um – são os que devem ser cuidados, estimulados, multiplicados como o bem absoluto da qual o Estado deriva sua própria legitimação¹⁷”. Ora, sobre os corpos as medidas biopolítico-imunizadoras operam subdividindo gradualmente grupos de indivíduos e determinando as funções de vigilância e de controle médico e social sobre eles. A partir daí, os fatores

¹⁵ ESPOSITO, *I partiti e il vírus: la biopolítica al potere*.

¹⁶ *Idem*, *Immunitas*, 142.

¹⁷ *Ibid.*, *Immunitas*, 143.

específicos (sexo, raça, gênero, faixa etária, histórico médico, etc.) passam a compor o estrato balístico das decisões políticas. O intuito disso vem a cabo de mostrar os núcleos de ameaças ao organismo social, como idosos e portadores de comorbidades. Isolando tais sujeitos, conserva-se a vida biológica da população. Entretanto, essa mesma técnica biopolítica gerencia a vida portadora de risco. Esses, por serem mais suscetíveis à contaminação de si e dos outros, devem ser imunizados com maior agudeza. Ao isolá-los, faz-se com que o processo imunizatório restrinja a propagação das patologias, conservando-os sob o risco e acatando, se caso for, suas mortes. Para evitar o risco de contaminação da população sadia, o processo imunitário “cuida” (bio)politicamente dos corpos, separando-os e trancando-os em espaços de progressiva dessocialização. De posse das informações sobre grupos de risco e de formas de contágio, inúmeras camadas populacionais aderem à máxima “*noli me tangere*” e, agora, ao seu outro escopo: “*ut auferat me*”¹⁸ (afaste-se de mim), como medidas de proteção de seus corpos. A imunização, portanto, arquiteta a manutenção da comunidade, a partir da reclusão rigorosa de corpos portadores de risco ao sistema político, no mesmo instante que controla as vidas sadias, seja por meio do medo, seja por tantas outras teias securitárias.

Este primeiro processo se alinha à segunda característica, quando o fator determinado em torno de “grupos de risco” ou de “corpos de ameaça” provém da tessitura da medicalização da política e da politização da medicina, com imbricações entre os campos biológicos, jurídicos e políticos. De um lado, critérios expressos da medicalização da política¹⁹ surgem desde a escolha dos tratamentos até as deliberações sobre, em casos extremos, de quem deve viver e de quem deve morrer, e, no caso desses, como deve ser feito o descarte dos corpos. Tomando por exemplo as diretrizes da Società Italiana di Anestesia Analgesia Rianimazione e Terapia Intensiva (SIAARTI), do British Medical Association (BMA), é possível encontrar determinações “éticas”, tais como: as diretrizes 3 e 9^o da SIAARTI informam, respectivamente: (a) “pode ser necessário um limite de idade de ingresso ao tratamento. (...) Trata-se (...) de reservar recursos que poderão ser muito escassos para aqueles com maior probabilidade de sobrevivência e, segundo, àqueles que podem ter mais anos de vida salva, sob uma ótica de maximização dos benefícios ao maior número de pessoas”; (b) “os critérios de acesso à terapia intensiva devem ser definidos por cada paciente, de modo a criar uma lista de pacientes que considerados dignos (*saranno ritenuti meritevoli*) de tal terapia (...)”. Com relação ao BMA²¹, encontra-se: “pessoas que, em circunstâncias normais, receberiam tratamentos normais, podem receber paliativos em função de favorecer aqueles com maior probabilidade de benefício”. No anverso da medicalização da política, a politização da medicina tem ocupado os cenários globais, resgatando o diagnóstico de Foucault a despeito da medicina social e progredindo sistematicamente na tentativa de, por meio da saúde pública, promover o bem-estar da nação. Como se observa em muitos lugares, como no próprio Brasil e nos Estados Unidos, o discurso político tem dosado o conhecimento científico da medicina e prescrito as condições de risco e de saúde para a população. Camadas inteiras de grupos sociais têm sido induzidas ao retorno de suas rotinas normais, sendo convencidas de que patologias gerais, como essa da Covid-19, apenas disseminam problemas em pessoas detentoras de alguma disfuncionalidade orgânica ou em pessoas idosas. Não obstante, a demanda por tratamentos ainda em fase de pesquisa, a exemplos: o uso combinado de cloroquina, hidroxicloroquina e

¹⁸ BROSSAT, *La démocratie immunitaire*, 17.

¹⁹ ESPOSITO, *La politica non può essere governata dai medici*.

²⁰ SIAARTI, *Raccomandazioni di etica clinica per l'ammissione a trattamenti intensivi e per la loro sospensione, in condizioni eccezionali di squilibrio tra necessità e risorse disponibili*. 5

²¹ BMA, *Ethics guidance*.

azitromicina (França, Brasil, Espanha, Itália, China), a ingestão de Avigan (Japão) e o uso massivo de medicamentos anti-HIV (Tailândia), surge como medida política para uma saída ainda incerta para a medicina. Tanto a politização da medicina quanto a medicalização da política se imbricam para dentro de uma *nosopolítica* agravada pelas circunstâncias internas de cada um dos Estados, que, no contexto pandêmico, se indistinguem e passam a mecanizar a vida humana com interesses de grupos diversos.

Essas duas características nos fazem ter uma dimensão prática da biopolítica imunizadora. Sem as sutilezas dos momentos “normais”, crises e pandemias expõem os nexos ambíguos dos sistemas de poder e nos permitem compreender como, por exemplo, medicina e política se voltam às populações nacionais e internacionais, no intuito de administrar seus corpos e de conter a disseminação de riscos sobre eles. Em face da Covid-19, Esposito demarca uma terceira característica, que, em nosso entendimento, tende a ser mais crível e delicada. Trata-se de observar a disposição do caráter político emergencial dos governos e das novas e possíveis tecnologias de controle da vida humana. Em Estados emergenciais, quando os poderes legislativos, judiciários e executivos podem sofrer modificações em suas estruturas de atuação, o caráter decisionista do soberano assume a prerrogativa de salvaguarda de toda a nação. Há de se perceber, todavia, que as declarações emergenciais que surgem agora em tempos de crise são oriundas não da expressa vontade soberana, mas da necessidade de proteger as sociedades. Neste ponto, a necessidade de proteção força os governos a decretarem a emergencialidade, valendo-se de prerrogativas rituais democracias. Isso significa que a emergencialidade surge, diferente de antes, de uma exigência biopolítico-imunitária de conservação da vida da população e da nação. O soberano, que antes decidia pela suspensão do estado de normalidade, é praticamente obrigado a abrir a normalidade e a decretar a emergência. Nestes casos, a cruzada biopolítica readequa as maquinações imunitárias, jogando com maior ou menor senso de urgência, de recursos e de propósitos. A emergencialidade, ao mesmo tempo que produz maior efetividade nas ações pautadas, haja vista que ultrapassa uma teia robusta de burocracias institucionais e consegue circular o cenário crítico, cria, também, perigos eminentes, ao permitir um estreitamento da política sobre a vida biológica²². Se tomarmos alguns dispositivos emergenciais recentes – França (baseado no art. 16 da Constituição/1955 e na Lei de 3 de abril de 1955 promulga a Lei nº 2020-290), República Tcheca (baseado no Ato Constitucional nº110/1998 emite a Resolução nº 203), Portugal (baseado nos arts. 19 e 138 da Constituição/1976 assina o Decreto nº 14A, 15A, 17A), Sérvia (baseado no art. 200 da Constituição/2006 assina o Decreto nº 2-1186), Bulgária (baseado nos arts. 84 e 100 da Constituição/1991 assina o Decreto nº 71) e Estados Unidos (baseado nas seções 201 e 301 da Lei Nacional de emergência, nas seções 319 e 319F-3 da Lei de Saúde Pública e, por fim, na seção 501(b) do Ato de Assistência Emergencial/Stafford) – conseguimos observar algumas medidas que merecem atenção em função de suas disposições, a saber: prazo que pode se estender até dezembro (França); (2) fechamento das fronteiras e proibição de entrada e de saída no país por 90 dias (República Tcheca); (3) estabelecimento de poderes extraordinários à polícia e ao exército para deterem pessoas que assumam comportamentos de risco (Bulgária); mobilização do exército para controlar o fluxo de pessoas e fecho de fronteiras para estrangeiros por período indeterminado (Sérvia); determinação do poder policial para ordenar recolhimento em domicílio, poder policial de fiscalização sobre confinamento obrigatório, prisão de desobedientes civis (Portugal); fecho das fronteiras, deportação de imigrantes ilegais sem o devido processo legal, suspensão de imigrações legais, negativa de pedidos de asilo e trato sem processo legal de presos (Estados Unidos).

²² ESPOSITO, *Termini della politica II*, 67.

Para Esposito, a linha nevrálgica do Estado de emergência surge quando este recurso biopolítico imunitário desloca sua força vital para a prática da morte. Nos teores explícitos, a evocação de poderes emergenciais atua diminuindo a distância do poder sobre a vida, ou seja, permite que as tecnologias de poder ultrapassem a barreira jurídico-política que camufla a vida humana e que a ela protege constitucionalmente em direção à sua biologia própria. Sem a proteção jurídico-política “normal”, mas valendo-se das prerrogativas emergenciais, que também se encontram fundamentada nos termos do direito, as ações imunizadoras da política se reproduzem agudamente. Tanto na gerência da vida, do fazer viver, por meio de isolamentos e de políticas securitárias exaustivas, quanto no governo da morte, por meio da repressão policial sobre civis e presos e por meio da deportação de migrantes, o paradigma imunitário coloca em destaque como a governamentalização biopolítico-imunitária intensifica seus atos em tempos de crise. Um dos aspectos mais críticos destacados por Esposito se assenta sobre essa “nova ordem” geopolítica do paradigma imunitário moderno. Com a demarcação certa do nacional/estrangeiro, que sempre aparece escoltada pela lógica Schmittiana do “amigo/inimigo(*alien*)”²³ e pelas mutações que esta díade pode reproduzir, as técnicas biopolíticas têm acirrado a demarcação de suas fronteiras reais e imaginárias. Uma vez que todas as formas de fronteiras (humanas, sociais, culturais, políticas, naturais) requerem demarcação e proteção neste momento, a dispositividade imunitária recorre muito mais aos próprios corpos, ao jogo corpo-espécie, para cumprir sua missão. Isso significa que, nas fronteiras, no campo-limite, onde vida e morte se inter cruzam e se indeterminam²⁴, o poder é exibido agudamente sob o crivo da imunização. Onde há cidadãos/“eu” e estrangeiros/“outro”, uma barra biopolítica de interdição deve pontuar a salvaguarda imunitária da vida de uns em função da exposição ao risco por parte da vida de outros. Nestes casos, a morte é um parâmetro aceito e considerável, uma vez que, como seu efeito, interdita a possibilidade de infecção geral sobre a população. Onde há sadios e doentes, uma fronteira deve ser estabelecida e, nela, fiscais de devem controlar, vigiar e punir a quem ousar desobedecer tal geoespacialidade. O Estado de emergencialidade cria patamares altíssimos de imunização artificial no corpo social, requerendo uma dosagem sistemática de seus usos por parte das instituições.

Diante disso, qual seria o perigo no horizonte global, segundo Esposito? O governo por indicativos emergenciais é paradoxal: ao passo que confere poderes para resolução de situações específicas, ele engendra desde situações benéficas até situações nefastas. Em ambos os casos, o pretexto de “cuidado” da vida biológica dos sujeitos e a tentativa de restituição do bem-estar e da saúde pública da nação devem ser acompanhados na esquadria antinômica própria do paradigma biopolítico-imunitário. É preciso compreender que, ao passar por uma crise viral, os sistemas políticos reinvestem suas proteções imunitárias, concretizando diretrizes suplementares para combater a eminência do colapso ou da morte do corpo biológico e social. O ponto nevrálgico surge no umbral de acesso de tais práticas e no descontrole de decisões derivadas daí, que podem manipular tanto poder quanto violência. O risco evidente desse desdobramento consiste no fato de que, uma vez entendido o domínio da política sobre a vida, domínio esse que a perpassa em sua esfera pura, em sua nudez própria e originária²⁵, a política tende a instrumentalizar incisivamente a vida, ora conservando-a ora expondo-a à morte. A visão de Esposito em face do covid-19 articula tal posição ao estreito dos perigos: a depender do viés político-governamental e do grau de

²³ SCHMITT, *Der Begriff des Politischen*, 14.

²⁴ LANGFORD, *Roberto Esposito: law, community and the political*, 140.

²⁵ ESPOSITO, *Immunitas*, 16.

maturidade democrática das instituições, o caráter emergencial instaurado engendra a potência violenta da administração da vida, mascarando os germes totalitários em supostas políticas democráticas. Em situações como esta, o cumprimento da política sobre a “pura vida” ou “vida nua” vai ao limite da assunção populacional, revertendo-se sobre esta como política emergencial de conservação da vida. Todavia, a conservação depende, segundo Esposito, também da negação, o que significa uma faísca crítica em Estados emergenciais. Na medida que a declaração de emergência é fator legítimo e constitucional, práticas de dizimação ativa (mortes de “suspeitos”, “inimigos”) e passiva (deixar morrer moradores de ruas e presidiários, por exemplo) podem ser acionadas com grande empenho público. Diz-se, assim, que a biopolítica imunitária se desloca emparelhada com tanatopolítica e, mais do que nunca, com uma tecnocracia econômica capaz de ditar regras de condução e de conservação da vida humana.

No horizonte pandêmico, o perigo se articula desde a indeterminação do Estado de emergência, passando pelo governo por decreto, até a transformação da imunização artificial em uma transformação eminentemente natural e biológica do corpo dos indivíduos. Sobretudo em razão dos imperativos econômicos, que forçam uma flexibilização dos decretos de restrição, uma possibilidade real e muito próxima de nós é tanto a saída por esta última via, quanto a saída pela constituição de novos parâmetros emergenciais para a medicalização da política e da politização da medicina. À vista disso, a imunização biopolítico-artificial, sistematizada pelo triedro soberania-propriedade-liberdade, cede espaço para uma imunização tanato(bio)econômica da espécie humana. Aqui, permitindo que uma grande parcela da população seja contaminada e morta, espera-se que um conjunto de indivíduos reais e artificiais (empresas) possam ser conservados e preservados sob um “nova” *oikonomia* governamental. Em casos como este, cujos exemplos podem ser vistos com o retorno dos trabalhadores aos seus postos de trabalho, o flerte biopolítico com a tanatopolítica se encontra em uma máxima criticidade, na qual encruzilha política, medicina, biologia, direito e economia. Diante desse mosaico, a exposição de Esposito consiste em mostrar tais perigos como sendo-os próprios do cruzamento das categorias imunitárias com as novas práticas geo(bio)políticas. Ao que tudo indica, a complexidade deste momento corrobora para a hipótese de que o paradigma imunitário tensiona e estreita os limites entre a biopolítica e a tanatopolítica.

Considerações finais

O jugo operoso da imunização biopolítica revela explicitamente seus contrastes em tempos como este. Doravante aos movimentos que se sucedem, Esposito convida-nos a observar, cada vez mais, o entrelace entre a política e a vida biológica. Este entrelace, que desde a guinada do século XVIII para o XIX vem mostrando um percurso bem delimitado da arte governamental, tende, agora, a determinar as características geo(bio)políticas e as novas tecnologias biopolíticas de imunização social. Sem embargo, um olhar inclinado para o horizonte pode nos denunciar que a política, trespassada pelos engodos econômicos, biológicos, médicos e jurídicos, tenderá a constituir novas formas de imunização ainda mais agudas. Como inúmeras vezes no passado, após este cenário pandêmico, diversos dispositivos securitários devem ser decretados – tanto de questões fitossanitárias, quanto de migrações, de tratamento público, de consumo, etc. –, assim como o estreitamento entre política e medicina deve ser percebido com mais clareza, para bem permitir a eficiência do paradigma imunitário e da governamentalização da vida. Dentro dessa esquadria, um feixe

de luz está direcionado para a condição da democracia. Sabe-se que em tais tempos a fragilidade democrática das instituições e a tessitura dos Estados emergenciais pode alocar germes totalitários e práticas genocidas.

Através dessa arquitetura crítica, o paradigma imunitário deve ser compreendido à luz das técnicas biopolíticas e das antinomias articuladas existentes nelas. Tais articulações, por sua vez, convergem para a hipótese de que, em tempos de crises agudas, suas práticas tendem a ser mais acentuadas e, em concomitância, o paradigma imunitário tende a produzir esforços com intersecções plurais para administrar o insumo biológico da vida. Ainda assim, como bem pontua Esposito, o veio desse debate nos mostra que a operação imunitária é essencial à conservação da vida, uma vez que a liberta do risco hipertrófico de aniquilamento do *cum* da *cummunitas*. No entanto, há de se encontrar um limite para tal incisão biopolítica, posto que tanto a falta quanto o excesso de práticas imunitárias podem colapsar o organismo biológico e social e produzir suas mortes. Certamente, a questão a ser pensada repercute ainda aporética sobre esse paradoxo: afinal, como encontrar um equilíbrio nas práticas imunitárias em tempos de pandemia?

Referências

BRITICAL MEDICAL ASSOCIATION (BMA). *Ethics guidance*. Disponível em: <https://www.bma.org.uk/news-and-opinion/bma-publishes-ethics-guidance-for-doctors-making-difficult-covid-19-decisions-on-the-front-line>. Acesso em 24 de abril de 2020.

BROSSAT, A. *La démocratie immunitaire*. Paris: La Dispute, 2003.

CANETTI, E. *Massa e poder*. Milano: Adelphi, 1981.

ESPOSITO, R. *Communitas: Origine e destino della comunità*. Torino: Einaudi, 1996.

ESPOSITO, R. *Immunitas. Protezione e negazione della vita*. Torino: Einaudi, 2002.

ESPOSITO, R. *Bíos: biopolitica e filosofia*. Torino: Einaudi, 2004.

ESPOSITO, R. *Termini della politica I*. Milano: Mimesis, 2018.

ESPOSITO, R. *Termini della politica II*. Milano: Mimesis, 2018.

ESPOSITO, R. I partiti e il virus: la biopolítica al potere. In: *La Repubblica* (online). 28 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://rep.repubblica.it/pwa/comento/2020/02/28>

/News/i_partiti_e_il_virus_la_biopolitica_al_potere-249847971/. Acesso em: 18 abri de 2020.

ESPOSITO, R. Curati a oltranza. In: *Antinomie, scritture e immagini* (online). 28 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://antinomie.it/index.php/2020/02/28/curati-a-oltranza/>. Acesso em 18 abri de 2020.

ESPOSITO, R. La politica non può essere governata dai medici. In: *La Repubblica* (Online). 20 de março de 2020. Disponível em: <https://rep.repubblica.it/pwa/locali/2020/03/24>

/news/coronavirus_il_filosofo_esposito_la_politica_non_puo_essere_governata_dai_medici_-252135455/?refresh_ce. Acesso em 19 abri de 2020

FOUCAULT, M. *Histoire de la sexualité I. La volonté de savoir*. Paris: Gallimard, 1976.

FOUCAULT, M. La politique de la santé au XVIII siècle. In: *Dits et Écrits* – Vol. III. Paris: Gallimard, 1994.

FOUCAULT, M. *Naissance de la biopolitique*. Paris: Gallimard, 2004b.

LANGFORD, P. *Roberto Esposito: law, community and the political*. New York: Routledge, 2015.

RENAN, E. *Histoire des origines du christianisme 2: Les Apôtres*. Paris: Michel Lévy Freres, 1866.

SCHMITT, C. *Der Begriff des Politischen*. München/Leipzig: Verlag von Duncker/Humblot, 1932.

SOCIETÀ ITALIANA DI ANESTESIA ANALGESIA RIANIMAZIONE E TERAPIA INTENSIVA (SIAARTI). Raccomandazioni di etica clinica per l'ammissione a trattamenti intensivi e per la loro sospensione, in condizioni eccezionali di squilibrio tra necessità e risorse disponibili. Disponível em: <http://www.siaarti.it/SiteAssets/News/COVID19%20-%20documenti%20SIAARTI/SIAARTI%20-%20Covid19%20-%20Raccomandazioni%20di%20etica%20clinica.pdf>. Acesso em 24 de abril de 2020.